

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/11/2025

Jornal Am P

Página 546

Edição 3405

Korine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6773/2025 Data 11/11/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3002/2025 DE 11/11/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 496.809,34 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

contavooj, na coganite a	otagao organiontaria.	
06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e Adolescente	
082430023.1.035000	Construção de creche destinada a educação infantil	
4.4.90.51 (3923) (504)	Obras e instalações	496.809,34

Total.....R\$ 496.809,34

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento		
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras		
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Compras	Planej. Licit e	
3.3.90.39 (64) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	496.809,34	

Total.....R\$ 496.809,34

Art. 3°. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal